

GUIA PRÁTICO

Estruturação jurídica para projetos de startups e instituições de ciência e tecnologia participantes do programa de PDI ANEEL



Iniciativa de Destaque

O PDI ANEEL é uma iniciativa importante no setor elétrico brasileiro.



Impulsionar Inovação

Seu objetivo é impulsionar a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas.



Fortalecer Segurança com Sustentabilidade

As soluções desenvolvidas devem fortalecer a segurança energética e promover a sustentabilidade.

1 Fortalece Competitividade

A iniciativa fortalece a competitividade do setor elétrico.

2 Melhora Qualidade de Serviços

Promove a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos consumidores.

3 Soluções Disruptivas

Permite que empresas desenvolvam soluções disruptivas.

4 Aumenta Visibilidade

Aumenta a visibilidade das empresas no mercado.

5 Parcerias Estratégicas

Estabelece parcerias estratégicas com instituições de ponta.

6 Crescimento do Setor

Promove o crescimento sustentável do setor elétrico brasileiro.

PASSO A PASSO PARA ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA

1. Estudo dos normativos relacionados ao Programa

Para garantir a conformidade jurídica e operacional dos projetos, é imprescindível um estudo aprofundado dos normativos aplicáveis. Este passo visa orientar startups, ICTs e outros agentes participantes. Abaixo, exemplos dos principais normativos aplicáveis.

Resolução Normativa Aneel nº 1.045, de 04 de outubro de 2022 e respectivas alterações subsequentes

Plano Estratégico Quinquenal de Inovação ("PEQUI") aprovado pela ANEEL

Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, concedendo à ANEEL a competência para estabelecer regulamentação quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento a serem realizados por essas empresas, dentre outras providências.

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, dentre outras providências.

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

2. Estudo de Chamadas Públicas anteriores, principalmente dos contratos e formatos de transferência de tecnologia

A. Levantamento e Organização dos Documentos

Antes de qualquer análise, é essencial reunir e categorizar todos os documentos aplicáveis, como:

- Editais de chamadas públicas;
- Regulamentos específicos, como o PROPDI e suas diretrizes;
- Contratos-tipo e anexos de projetos de PDI.

A organização deve priorizar a classificação dos documentos por temas-chave: cronograma, entregáveis, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, governança e compliance e sanções.

B. Identificação de Elementos Essenciais

A análise deve focar em identificar os elementos essenciais do edital e dos contratos que impactam diretamente a estruturação jurídica do projeto:

- Objeto do Projeto: Verificar se os objetivos do edital estão claramente definidos, alinhados com a proposta do projeto e se contemplam inovação aplicável ao setor.
- Cronograma e Etapas: Avaliar as etapas de execução, entregáveis e prazos estabelecidos no edital e no contrato.
- Critérios de Elegibilidade: Identificar quais requisitos legais, técnicos e financeiros devem ser atendidos pelo proponente e pela equipe do projeto.
- Governança Contratual: Avaliar as cláusulas que estabelecem responsabilidades, mecanismos de resolução de conflitos e formas de supervisão/ auditoria.

- Diretrizes para Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia: Verificar como os resultados do projeto serão protegidos, compartilhados ou explorados comercialmente.

C. Análise de Riscos Jurídicos nas Chamadas Públicas

- Penalidades e Sanções: Examinar cláusulas sobre atrasos, descumprimento contratual e multas previstas no contrato.
- Segurança Jurídica na Propriedade Intelectual: Identificar mecanismos para prevenir disputas relacionadas à titularidade ou exploração dos resultados.
- Gestão de Dados e Privacidade: Garantir que o tratamento de dados pessoais cumpra a LGPD.
- Avaliação de compliance e governança: Certificar que os projetos se adequam aos programas de integridade dos proponentes, como mecanismos para prevenir, identificar e remediar atos de corrupção ou irregularidades.
- Modelos Cooperativos: Identificar cláusulas que demandem parcerias com outras empresas ou ICTs e avaliar a divisão de responsabilidades.
- Ciência Aberta e Exploração Comercial: Avaliar como os dados e resultados do projeto serão disponibilizados publicamente e os limites para exploração comercial.

Uma análise sistemática e detalhada dos editais e contratos permite identificar riscos, alinhar expectativas entre os stakeholders e garantir a conformidade legal dos projetos.

3) Sessão de Legal Design para análise de viabilidade jurídica do projeto

A sessão de Legal Design apresentada na imagem está estruturada em três componentes principais que se complementam para criar uma abordagem colaborativa entre os responsáveis pelos projetos e advogados:

DIAMANTE DE NEGÓCIOS

Propósitos, diretrizes e missão



Produtos e Serviços



Desafios e preocupações



Uso da Tecnologia



Áreas envolvidas no projeto



- Propósitos, diretrizes e missão (representados por post-its roxos)
- Desafios e preocupações (representados por post-its verde-claros)
- Áreas envolvidas no projeto (representados por post-its amarelos)
- Produtos e Serviços (representados por post-its laranja)
- Uso da Tecnologia (representados por post-its rosa)

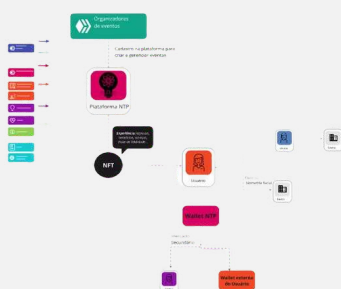
CANVAS DE NEGÓCIOS

Problema de negócio O problema que o seu negócio quer resolver é	Frentes de atuação do negócio	Monetização Como será a monetização do projeto? Haverá monetização para o cliente? Como?
Público alvo - clientes		Benefícios específicos para os clientes organizadores de evento
	Premissas Quais premissas você acha importantes considerar para o alcance do resultado almejado	
Concorrentes Seus principais concorrentes são...		Riscos financeiros Seus maiores riscos de sobrevivência financeira são...
Riscos Jurídicos Seus maiores riscos jurídicos são...		

- Estrutura operacional do projeto
- Relacionamentos entre stakeholders
- Recursos necessários
- Propostas de valor
- Aspectos financeiros
- Riscos Jurídicos

DIAMANTE JURÍDICO

Fluxos Jurídicos



Canvas Jurídico



Duas ferramentas principais:

- Fluxos Jurídicos: Representado por um diagrama com conectores e elementos visuais que mapeiam os processos legais;
- Canvas Jurídico: Uma matriz com 12 quadros distintos, cada um utilizando diferentes cores para categorizar aspectos legais específicos do negócio.

4. Relatório de entrega com backlog de serviços:

LEGAL DESIGN REPORT

Etapa 1: Análise de Projeto

Compreensão abrangente da proposta do projeto, objetivos, escopo e principais desafios.

Mapeamento de Stakeholders Identificação de todos os atores envolvidos no projeto, seus interesses, expectativas e potenciais impactos.

Análise dos elementos chave do negócio: clientes, proposta de valor, canais, relacionamento, receita, recursos, atividades, parceiros e estrutura de custos.

Avaliação do Canvas de Negócios Avaliação detalhada do Canvas de Negócios preenchido, incluindo análise de sua completude, coerência e adequação à realidade do projeto.

Diagnóstico das Tecnologias Identificação das tecnologias envolvidas no projeto, seus níveis de maturidade, complexidade e impacto.

Avaliação de viabilidade técnica e riscos associados.

Etapa 2: Conformidade Regulatória

Identificação das diretrizes e requisitos específicos do PDI ANEEL aplicáveis ao projeto, incluindo prazos, procedimentos e obrigações.

Análise detalhada dos requisitos regulatórios específicos para o setor e atividade do projeto, incluindo licenças, autorizações e normas aplicáveis.

Pesquisa e análise de precedentes relevantes, decisões e jurisprudência, identificando padrões, tendências e possíveis riscos.

Mapeamento das resoluções normativas da ANEEL aplicáveis ao projeto, incluindo análise de seu impacto, prazos e procedimentos de cumprimento.

Etapa 3: Estruturação Legal

Documentação Necessária

Identificação dos contratos essenciais para o projeto, instrumentos societários, registros, certificações e documentos de propriedade intelectual.

Matriz de Riscos Jurídicos

Identificação e análise de riscos regulatórios, contratuais, societários e de propriedade intelectual. Proposição de medidas mitigatórias para cada risco.

EXEMPLO DE MATRIZ DE RISCOS

Grau de Risco						
	ANEEL	Tributário	Societário	Compliance Anticorrupção	Propriedade Intelectual	Proteção de Dados Pessoais
	Aplicação de normativos específicos	Enquadramento tributário	Regularização da Sociedade	Mapeamento dos riscos do negócio, a luz da Lei nº 12.846/13, com elaboração do Relatório de Compliance Risk Assessment (CRA)	Registro de marca e licenças envolvidas no modelo de negócio	Adequação à LGPD
	n/a	n/a	n/a	Definição e elaboração de políticas e procedimentos internos	n/a	n/a
	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Etapa 4: Backlog de Serviços

- 1** — **Priorização de Ações**
Lista cronológica das atividades jurídicas necessárias, incluindo prazos estimados, responsáveis por cada etapa e interdependências entre as ações.
- 2** — **Recomendações Específicas**
Recomendações detalhadas para adequações societárias, ajustes em contratos, novas contratações, procedimentos de compliance e proteção de PI.

Etapa 5: Cronograma de Implementação

1	2	3	4
Etapas	Marcos Regulatórios	Datas-Limite	Revisão e Atualização
Definição detalhada das etapas de execução do backlog de serviços jurídicos, incluindo as atividades, responsabilidades e prazos.	Identificação dos marcos regulatórios importantes, incluindo prazos para adequações, solicitações de licenças e autorizações, e outros eventos relevantes.	Definição de datas-limite para o cumprimento de obrigações legais, entrega de documentos e realização de procedimentos, garantindo a conformidade.	Estabelecimento de um plano de revisão e atualização do cronograma, garantindo que ele se mantenha atualizado e adaptado às mudanças do projeto.

Fonte: Autoria própria

FLUXOGRAMA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS



Aprovação Jurídica e Governança

- Análise e adequação do instrumento jurídico
- Verificação de compliance e requisitos regulatórios
- Assinatura do Acordo de Confidencialidade e demais documentações

Publicação da Aprovação e Execução

- Registro formal da aprovação e liberação de recursos
- Início da execução e monitoramento do projeto
- Avaliação contínua para ajustes necessários
- Acompanhamento pós-aprovação com revisões periódicas e relatórios de progresso
- Medidas corretivas e estratégias para garantir a execução eficiente do projeto
- Registro formal da aprovação e liberação de recursos
- Início da execução e monitoramento do projeto
- Avaliação contínua para ajustes necessários

CHECKLIST de conformidade para projetos PDI ANEEL

Item	Checkbox
1. Conformidade Regulatória	
Projeto alinhado às diretrizes do PROPD e PEQuI	☐
Atendimento às normas da Resolução Normativa ANEEL nº 1.045/2022	☐
Observância da Lei nº 9.991/2000 (investimentos em P&D)	☐
Atendimento aos critérios técnicos, financeiros e de inovação estabelecidos pela ANEEL	☐
Adequação do projeto aos temas prioritários do setor elétrico	☐
2. Compliance e Governança Corporativa	
Conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)	☐
Implementação de um programa de integridade para prevenir riscos jurídicos	☐
Aplicação da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) caso envolva empresas públicas	☐
Aderência a princípios de ética e transparência	☐
3. Proteção de Dados e Segurança da Informação	
Coleta e processamento de dados conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018)	☐
Obtenção de consentimento explícito para uso de dados pessoais	☐
Implementação de medidas de segurança da informação para evitar vazamentos	☐
Definição de papéis e responsabilidades no tratamento de dados	☐
4. Estruturação Contratual e Acordos de Cooperação	
Elaboração de acordo de cooperação entre as partes envolvidas	☐
Aceitação ou solicitação justificada de alterações nas minutas padrão da ANEEL	☐
Definição clara das responsabilidades financeiras e repasses de recursos	☐
Inclusão de cláusulas de confidencialidade e proteção de informações sensíveis	☐
5. Gestão da Propriedade Intelectual	
Definição da titularidade da PI no contrato entre as partes envolvidas	☐
Previsão de licenciamento ou cessão de direitos conforme diretrizes da ANEEL	☐
Compatibilidade do modelo de PI com a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004)	☐
Estratégia clara para exploração comercial dos resultados do projeto	☐
6. Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas	
Definição de indicadores de desempenho e métricas de impacto	☐
Implementação de um cronograma de auditorias e monitoramento	☐
Apresentação periódica de relatórios de progresso e transparência financeira	☐
Planejamento de ações corretivas para garantir a execução eficiente	☐

Fonte: Autoria própria

Recomendações e Boas Práticas

1 Estruturação Jurídica Sólida (Governança)

Formalização da parceria desde o início com um **Acordo de Parceria** ou **Acordo de Sócios**, definindo claramente:

- Quem são os sócios ou parceiros e suas responsabilidades;
- Regras para entrada e saída;
- Modelo de tomada de decisão;
- Gestão da Propriedade Intelectual desenvolvida.

Utilização de **Cláusulas de Resolução de Conflitos**, preferencialmente com mediação e arbitragem, para garantir agilidade.

2 Compliance e Proteção de Dados

Realização de um diagnóstico de adequação à LGPD, definindo:

- Quem é o Controlador e quem é o Operador;
- Nomeação de um Encarregado (DPO);
- Mapeamento de fluxos de dados;
- Elaboração de Política de Privacidade e Termo de Consentimento.

Utilização do conceito de **Privacy by Design** em soluções tecnológicas desenvolvidas no projeto.

Registro de todos os dados e documentos em sistema organizado para facilitar a **Prestação de Contas** periódica à ANEEL.

Formalização de um **Plano de Gestão de Compliance e Riscos**, especialmente focado no ambiente regulado do setor elétrico.

3 Conformidade com a Regulação do Setor Elétrico

Acompanhamento contínuo das atualizações do **PROPDI** e do **PEQui**.

Criação de um checklist de conformidade com os seguintes pontos-chave:

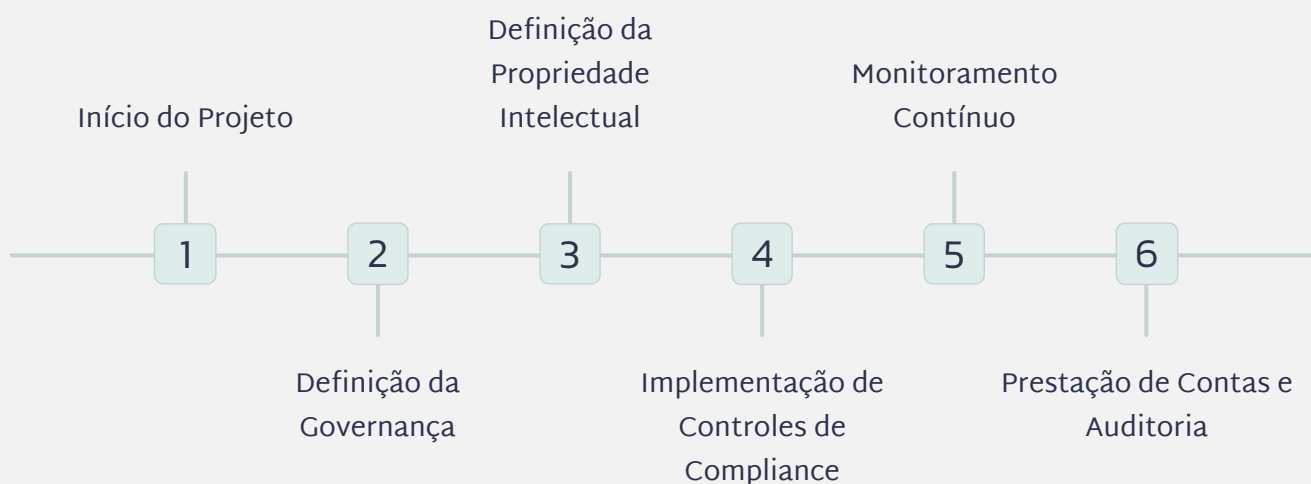
- Regras de **Propriedade Intelectual** (ex: registro conjunto entre startup e ICTs);
- Limites de aplicação de recursos em cada instrumento de inovação;
- Metodologia de avaliação por indicadores definida pela ANEEL (AMPERE e AMPARA);
- Regras de **Ciência Aberta e Dados Abertos**, garantindo que os resultados sejam divulgados corretamente e sem violar segredos industriais.

4 Transparência e Comunicação Ativa

Criação de um **Portal da Transparência do Projeto**, onde serão publicados:

- Objetivos;
- Cronograma;
- Resultados esperados e obtidos;
- Valores investidos;
- Relatórios de Progresso.

Promoção de encontros periódicos entre startup, ICT e empresa regulada, com registro em ata, para assegurar que todos estejam alinhados e cientes das obrigações regulatórias e contratuais.



💡 **Dica Final:** Encare o compliance e a boa governança não como burocracia, mas como diferencial competitivo. Projetos que demonstram maturidade regulatória e jurídica têm muito mais chances de captar novos investimentos e escalar soluções inovadoras no setor elétrico.

Fonte: Autoria própria

Referências

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **Chamada nº 023/2024 - Projeto Estratégico: "Hidrogênio no Contexto do Setor Elétrico Brasileiro"**. Disponível em: <<https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/programa-de-pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/chamadas-de-projetos-de-pdi-estrategicos/chamada-n-o-023-2024-hidrogenio-no-contexto-do-setor-eletrico-brasileiro>>. Acesso em 21 ago. 2024a.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **Institucional**. Disponível em: <<https://www.gov.br/aneel/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>>. Acesso em 21 out. 2024b.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **Resolução Normativa nº 1.045/2022**. Aprova os Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PROPD. D.O.U., 11 out. 2022.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **Resolução Normativa nº 1.074/2023**. Aprova a primeira revisão dos Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PROPD. D.O.U., 20 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. D.O.U., 08 fev. 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015**. Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação. D.O.U., 27 fev. 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996**. Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. D.O.U., 27 dez. 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000**. Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica. D.O.U., 25 jul. 2000.

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. D.O.U., 03 dez. 2004.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. D.O.U., 12 jan. 2016a.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. D.O.U., 01 jul. 2016b.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). D.O.U., 15 ago. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. D.O.U., 2 ago. 2013.

BRASIL. **Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021**. Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. D.O.U., 2 jun. 2021.

CEMIG. **Edital de Chamamento Público - Inova Cemig - Desafio de PDI 2.0: orientações para apresentação de propostas para desenvolvimento de projetos de PDI**. Disponível em: <<https://inova.cemig.com.br/wp-content/uploads/2023/09/desafio-2-edital.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2024.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA; INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Proteção da criatividade e inovação: entendendo a propriedade intelectual**. Brasília/DF: CNI, 2019.

DOCKET. **Plataforma de Gestão Documental e Compliance**. Disponível em: <https://docket.com.br/>>. Acesso em: 18 dez. 2024.

IPOS - INTELLECTUAL PROPERTY OFFICE OF SINGAPORE; INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Protegendo sua Vantagem Competitiva: o que é Propriedade Intelectual e como Ela Pode Ajudar o Seu Negócio a Crescer**. Rio de Janeiro/RJ: INPI, 2024.

JUNGSMANN, Diana de Melo. **A Caminho da Inovação: Proteção e Negócios com Bens de Propriedade Intelectual: Guia para o Empresário**. Brasília. Instituto Euvaldo Lodi, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresario_iel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 16 nov. de 2024.

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **Oslo Manual 1997: Proposed Guidelines for Collecting and Interpreting Technological Innovation Data**. 1st Edition. Disponível em: <https://www.oecd.org/en/publications/proposed-guidelines-for-collecting-and-interpreting-technological-innovation-data_9789264192263-en.html> Acesso em: 12 nov. 2024.

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **Oslo Manual 2018: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation**, 4th Edition. Disponível em: <https://www.oecd.org/en/publications/oslo-manual-2018_9789264304604-en/full-report.html> Acesso em: 12 nov. 2024.